



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2129



PORTARIA ADM. N.º 2391 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) TAMIRIS CASTRO BUENO, ASSESSOR I, código 74079, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04/09/2024 a 03/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de Setembro de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2394 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA MATHEUS, COORDENADOR, código 75268, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2395 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) FELIPE MARTINS PACHECO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1966, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, com efeito retroativo de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOYCE DOS SANTOS MAIA DA SILVA, ASSESSOR II, código 78124, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com efeito retroativo de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) THAIMENE DOS SANTOS MORAIS, FARMACEUTICO - PROFAPS, código 79067, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com efeito a partir de 11/09/2024 a 10/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 10 de Setembro de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2403 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARCELA MAIA FOLLY, ASSESSOR III, código 79068, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2404 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) PEDRO HENRIQUE SOARES CAMARGO, ASSESSOR I, código 79806, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com efeito retroativo a partir

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Hebert Borges Cezar	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Aristides Angelo Barcelos Neto Doriedson Thimoteo da Costa Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Romulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricado Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Douglas Araujo Holanda	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de Setembro de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2406 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) PRISCILA DE SOUZA MARÇAL, ASSESSOR II, código 78053, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com efeito retroativo de 01/09/2024 a 30/09/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de Setembro de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 386/2024

PORTARIA ADM. N.º 2407 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 1176/2021,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) INGRID DIAS LOUZADA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2408 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0154/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) ANNE KAROLINE DE ALMEIDA TOSCANO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2409 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0086/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) BIANCA GARCIA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2410 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0156/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) MARIA CLARA DA CUNHA, do Cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2411 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0711/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS BARBOSA CARDOSO JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2412 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0384/2022,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) DANIEL DIAS DOS REIS NETO, do Cargo de ASSESSOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2413 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0351/2024,
RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RENATA DA SILVA ALVES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024 .

PORTARIA ADM. N.º 2414 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. n.º 1536/24,
RESOLVE:
Art.1º Designar MARIA ANDREA MARTINS FONTELLA, CPF: 75845709768, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como SUPLENTE, NEIDE CECILIA PAZINI GONSALVES, CPF: 86885456772, da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, referente ao Contrato de Locação do imóvel, situado à Praça Nossa Senhora da Guia, n.º 141 – Centro, Mangaratiba/RJ, para instalação e funcionamento da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, oriundo do Processo Administrativo n.º. 04153/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato n.º. 57/2023, Dispensa de Licitação (Locação) – n.º. 02/2023 SMG.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de setembro de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 0386/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.055 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.524/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 10.812.283,06 (Dez milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos)**, em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Fundo Municipal de Saúde, corrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
8	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 309.927,22	
28	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$ 984.000,00	
36	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000	R\$ 180.000,00	
40	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000	R\$ 30.000,00	
50	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	16210000	R\$ 4.000,00	
91	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15730000	R\$ 200.000,00	
101	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15001001	R\$ 3.177.246,17	
112	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15500000	R\$ 430.000,00	
118	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 724.000,00	
145	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15401070	R\$ 700.000,00	
150	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15500000	R\$ 105.000,00	
165	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15500000	R\$ 135.000,00	
181	02.08.01.12.366.0009.2026	3.3.90.30.00	15500000	R\$ 10.000,00	
239	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.93.00	15000000	R\$ 11.226,80	
274	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	17200000	R\$ 215.000,00	
384	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17050000	R\$ 50.000,00	
420	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.50.85.00	15730000	R\$ 300.000,00	
435	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15730000	R\$ 1.200.000,00	
438	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	17200000	R\$ 59.600,00	
473	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 1.471.345,23	
474	02.04.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	17200000	R\$ 515.937,64	
10	03.01.01.10.122.0007.2014	3.3.90.46.00	16000000		R\$ 3.000,00
13	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 10.000,00
25	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16000000		R\$ 130.000,00
31	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	16000000		R\$ 17.000,00
32	03.01.01.10.302.0007.2024	33.90.36.00	16350000		R\$ 35.000,00
39	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16210000		R\$ 4.000,00
40	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000		R\$ 979.000,00
64	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	16000000		R\$ 30.000,00
67	02.06.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17200000		R\$ 50.000,00
107	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.92.00	15001001		R\$ 1.999.602,04
113	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 900.000,00
116	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15500000		R\$ 180.000,00
121	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.92.00	15730000		R\$ 24.000,00
122	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15500000		R\$ 390.000,00
124	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 471.345,23
133	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.30.00	15500000		R\$ 60.000,00
135	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	15001001		R\$ 497.644,13
152	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 500.000,00
153	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.39.00	15001001		R\$ 240.000,00
155	02.08.01.12.365.0009.2011	4.4.90.52.00	15001001		R\$ 440.000,00
158	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15401070		R\$ 700.000,00
166	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 400.000,00
170	02.08.01.12.365.0009.2012	4.4.90.52.00	15500000		R\$ 50.000,00
171	02.08.01.12.365.0009.2012	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 200.000,00
182	02.08.01.12.366.0009.2026	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 200.000,00
227	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.92.00	17200000		R\$ 73.600,00
233	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 1.226,80
283	02.12.01.04.126.0008.2069	4.4.90.52.00	17200000		R\$ 1.000,00
294	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17050000		R\$ 50.000,00
382	02.22.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 27.427,22
385	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 698.437,64
388	02.23.01.20.608.0010.2039	3.3.90.30.00	17200000		R\$ 25.000,00
389	02.23.01.20.608.0010.2039	3.3.90.39.00	17200000		R\$ 25.000,00
410	02.26.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17200000		R\$ 200.000,00
436	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15730000		R\$ 1.200.000,00
TOTAL				R\$ 10.812.283,06	R\$ 10.812.283,06

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.524 de 18 de Dezembro de 2023, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2024, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de agosto de 2024


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Proc. n.º 6685 / 24
Folha n.º 175

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6685/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Nº 14.133/21, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 001/2024 - SMAP, conforme abaixo descrito:

Favorecido: REAL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 51.136.718/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE FORNECER EQUIPAMENTOS QUE VIABILIZEM O COMÉRCIO DE PESCADO NAS ORLAS MANGARATIBENSES.

Valor: R\$ 50.218,00 (cinquenta mil duzentos e dezoito reais).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Dotação Orçamentária:

02.23.01.23.691.0010.2040.4.4.90.52.00

02.23.01.23.691.0010.2040.3.3.90.30.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 16 de Setembro de 2024.
Ricardo Gicquel
Secretário de Agricultura e Pesca
Cód. 80807
RICARDO GICQUEL
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**INSTITUI E NOMEIA GRUPO GESTOR
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO
PLANO DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA A
EQUIDADE RACIAL DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE MANGARATIBA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o que prevê a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências e a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena",

Considerando o Termo assinado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) de Adesão à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) instituída pelo Ministério da Educação,

Considerando que a fase de elaboração do Plano de Gestão Educacional para a Equidade Racial da Rede Municipal (práticas educativas; definir metas e indicadores; mecanismos de acompanhamento; alinhamento em áreas de gestão na realidade municipal), prevê a formação de um Grupo Gestor responsável pela elaboração, implantação e monitoramento,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Grupo Gestor, responsável por realizar reuniões periódicas durante a elaboração e implantação do Plano de Gestão Educacional para a Equidade Racial.

Parágrafo Único. Após a implementação da tecnologia, serão realizadas reuniões de monitoramento, com o apoio das áreas responsáveis pela execução das ações e pela avaliação dos resultados.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes membros:

- Poliana Ferreira Santos (Coordenadora) – código 10.074 – Diretoria de Educação Especial e Diversidade
- Elissandra Ângelo de Vasconcellos Junqueira – código 1.484 – Diretoria de Educação Especial e Diversidade
- Alessandra Andrade Cardoso – código 9.515 – Diretoria de Educação Especial e Diversidade
- Glauce da Silva Bastos – código 9.532 – Diretoria de Educação Especial e Diversidade
- Eliane Maia Miranda Moreira – código 9.526 – Diretoria de Ensino
- Stefania Lima da Silva Evangelista – código 4.491 – Diretoria de Assistência Integral ao Educando
- Carmem Lucia Helena Ribeiro da Silva – código 1.805 – Departamento de Legislação e Normas
- Gabriela Genuel de Jesus – código 78.280 – Diretoria de Finanças
- Cintia da Costa Pinto – código 73.756 – Departamento Pessoal
- Mona Lisa Fouyer – código 2.953 – Diretoria de Gestão Escolar
- Mara Lúcia Santiago Cardoso – código 9.743 – Departamento de Legislação e Normas

Artigo 3º Compete ao Grupo Gestor:

- I - Orientar, avaliar e acompanhar a definição do plano de gestão educacional para equidade racial;
- II - Estimular as áreas para que os processos sejam revistos e incorporem práticas que garantam a equidade racial;
- III - Definir metas e indicadores de resultado para a equidade racial da educação municipal;
- IV - Estabelecer mecanismo de acompanhamento dos resultados da equidade racial;
- V - Garantir o alinhamento em suas áreas de gestão para que a equidade racial seja uma realidade na educação municipal.

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2024.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal